



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 128

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 14^a REUNIÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

Inexistência de quorum para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

2.1 — MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Nºs 448 a 452/86 (nºs 627 a 631/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal para que os Governos dos Estados que menciona sejam autorizados a contratar operações de crédito para os fins que especificam.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para funções cujo provimento depende de sua prévia aquiescência;

— Nº 453/86 (nº 632/86, na origem), referente à escolha do Sr. Jorge Pires do Rio, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

— Nº 454/86 (nº 633/86, na origem), referente à escolha do Sr. Octávio Rainho da Silva Neves, Mi-

nistro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Índia.

— Nº 455/86 (nº 634/86, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Tchecoslováquia.

3 — MESA DIRETORA

4 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 14^a Reunião, em 9 de outubro de 1986

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Arnor Damiani

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO.

MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Solicitando autorização do Senado Federal para que os Governos dos Estados que menciona possam realizar operações de crédito para os fins que especificam.

MENSAGEM

Nº 448, de 1986

(nº 627/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição Federal, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizado o Governo do Estado da Bahia, com base no

que estabelece o § 2º do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, alterado pela Resolução nº 140, de 1985, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.161,00 OTN, juntamente à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de uma Unidade de Permanência para Menores em Feira de Santana — BA, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 6 de outubro de 1986. — José Sarney.

E.M. nº 54

Em 24-6-86

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
A Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, aprovou pleito do Estado da Bahia para contratação de operação de crédito no valor equivalente, em cruzados,

TRABALHOS DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Arnor Damiani) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 46 minutos.)

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

72.161,00 OTN, mediante utilização de recursos daquele Fundo.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo 2º, do Artigo 2º, da Resolução nº 93/76, de 11-10-76, alterado pela Resolução nº 140/85, de 5-12-85, do Senado Federal, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada àquela Casa do Congresso Nacional.

3. Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Dilson Funaro, Ministro da Fazenda.

DIRFA/SUFAS

Departamento Central de Financiamento do FAS — DEFAS

Informação nº 002/86 — DEFAS

Data: 19 jun. 86

Assunto

Informação sobre a proposta de financiamento com recursos do FAS nº 5.474/84, conforme disposto na Resolução nº 140/85, de 5-12-85, do Senado Federal.

1. Proponente

1.1 Denominação: Estado da Bahia/Sec. de Planejamento, Ciência e Tecnologia/Fundação de Assistência a menores do Estado da Bahia-FUMEB.

1.2 Localização (sede): Av. Luiz Viana Filho, s/n — CAB — 40.000 — Salvador/BA

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 72.161,00 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de uma Unidade de Permanência para Menores em Feira de Santana/BA.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos.
Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$ 147.656,30	E.M. nº 271
1987 — Cz\$ 394.068,78	Em, 25-9-86
1988 — Cz\$ 394.068,78	Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
1989 — Cz\$ 671.758,67	A Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora
1990 — Cz\$ 924.819,27	do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS,
1991 — Cz\$ 891.980,21	aprovou pleito do Estado do Maranhão para contra-
1992 — Cz\$ 859.141,14	tacção de operação de crédito no valor equivalente, em
1993 — Cz\$ 826.302,08	cruzados, a 165.280,50 OTN, mediante utilização de re-
1994 — Cz\$ 793.463,01	cursos daquele Fundo.
1995 — Cz\$ 760.623,95	2. Nessas condições, e em face do que preceitua o pa-
1996 — Cz\$ 727.784,88	rágrafo 2º, do Artigo 2º, da Resolução nº 93/76, de 11-
1997 — Cz\$ 694.945,82	10-76, alterado pela Resolução nº 140/85, de 5-12-85, do
1998 — Cz\$ 662.106,75	Senado Federal, tenho a honra de submeter a matéria à
1999 — Cz\$ 629.267,69	elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que,
2000 — Cz\$ 596.428,62	se merecedora de acolhimento, seja encaminhada àquela
2001 — Cz\$ 285.899,66	Casa do Congresso Nacional.

2.7 Garantias: Vinculação de parcelas do ICM.

2.8 Dispositivos Legais: Lei Estadual nº 4.269, de 28-6-84

3. Conclusão

Considerando os aspectos social, econômico-financeiro e legal, a operação apresentou viabilidade, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

A Caixa Econômica Federal — CEF, louvando-se em estudos realizados por seus órgãos assessores, decidiu conceder o financiamento pleiteado, condicionando sua contratação à autorização do Senado Federal, conforme dispõe a Resolução nº 140/85 daquela Casa do Congresso. — Reginaldo Ribeiro Pereira, Chefe do DEFAS — Marcos Carlos Machado, Superintendente de Financiamentos do FAS.

(As Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM

Nº 449, de 1986

(nº 628/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição Federal, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão, com base no que estabelece o § 2º do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 165.280,50 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a implantação de complexos policiais e aquisição de veículos e equipamentos de comunicação, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, em 6 de outubro de 1986. — José Sarney.

DIRFA SUFAS

Departamento Central de Financiamentos do FAS — DEFAS

Informação nº 72/86 — DEFAS

Data: 19 jun 86

Assunto

Informação sobre a proposta de financiamento com recursos do FAS nº 4.555/81, conforme disposto na Resolução nº 140/85, de 5-12-85, do Senado Federal.

1. Proponente

1.1 Denominação — : Estado do Maranhão/Segurança Pública

1.2 Localização (sede) — : Av. Dom Pedro II — Palácio dos Leões São Luís/MA.

2. Financiamento

2.1. Valor — : equivalente, em cruzados, a até 165.280,50 OTN.

2.2. Objetivo — : Implantação de complexos policiais e aquisição de veículos e equipamentos de comunicação.

2.3. Prazo — : Carência: até 2 (dois) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4. Encargos — : juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5. Condições de Liberação — : O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6. Condições de Amortização — : o saldo devedor será amortizado

em 40 (quarenta) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$ 368.620,58
1987 — Cz\$ 902.591,22
1988 — Cz\$ 1.287.031,18
1989 — Cz\$ 2.383.939,12
1990 — Cz\$ 2.293.679,99
1991 — Cz\$ 2.203.420,88
1992 — Cz\$ 2.113.161,76
1993 — Cz\$ 2.022.902,64
1994 — Cz\$ 1.932.643,51
1995 — Cz\$ 1.842.384,39
1996 — Cz\$ 1.752.125,27
1997 — Cz\$ 1.661.866,14
1998 — Cz\$ 1.187.167,06

2.7. Garantia — Vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.8. Dispositivos Legais — Lei nº 4.429, de 4-6-82.

3. Conclusão

Considerando os aspectos social, econômico-financeiro e legal, a operação apresentou viabilidade, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

A Caixa Econômica Federal — CEF, louvando-se em estudos realizados por seus órgãos assessores, decidiu conceder o financiamento pleiteado, condicionando sua contratação à autorização do Senado Federal, conforme dispõe a Resolução nº 140/85 daquela Casa do Congresso. — Reginaldo Ribeiro Pereira, Chefe do DEFAS — Carlos Macedo.

(As Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM Nº 450, de 1986

(Nº 629/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição Federal, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no que estabelece o § 2º do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.000,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de penitenciárias regionais, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, em 6 de outubro de 1986. — José Sarney.
E.M. nº 272

Em 25-9-86

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, aprovou pleito do Estado de Mato Grosso do Sul para contratação de operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 466.000,00 OTN, mediante utilização de recursos daquele Fundo.

2. Nessas condições, e em face do que preceita o parágrafo 2º, do Artigo 2º, da Resolução nº 93/76, de 11-10-76, alterado pela Resolução nº 140/85, de 5-12-85, do Senado Federal, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada àquela Casa do Congresso Nacional.

3. Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Dilson Funaro, Ministro da Fazenda.

DIRFA/SUFAS Departamento Central de Financiamentos do FAS — DEFAS

Informação nº 055/86 — DEFAS

Data: 19 jun 86

Assunto

Informação sobre a proposta de financiamento com recursos do FAS nº 5.221/83, conforme disposto na Resolução nº 140/85, de 5-12-85, do Senado Federal.

1. Proponente

1.1 Denominação: Estado de Mato Grosso do Sul — Departamento do Sistema Penitenciário.
1.2 Localização (sede): Rua Joaquim Murtinho, 809
Campô Grande/MS

2. Financiamento

2.1 Valor: Equivalente, em cruzados, a até 466.000,00 OTN.
2.2 Objetivo: Implantação de penitenciárias regionais.
2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos.
Amortização: 12 (doze) anos.
2.4 Encargos: Juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: O saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$ 904.083,94
1987 — Cz\$ 2.266.486,21
1988 — Cz\$ 2.332.548,48
1989 — Cz\$ 3.976.234,00
1990 — Cz\$ 5.474.135,24
1991 — Cz\$ 5.279.756,20
1992 — Cz\$ 5.085.377,16
1993 — Cz\$ 4.890.998,11
1994 — Cz\$ 4.696.619,07
1995 — Cz\$ 4.502.240,03
1996 — Vz\$ 4.307.860,99
1997 — Cz\$ 4.113.481,95
1998 — Cz\$ 3.919.102,91
1999 — Cz\$ 3.724.723,87
2000 — Cz\$ 3.530.344,83
2001 — Cz\$ 1.692.280,27

2.7 Garantias: Vinculação de parcelas do ICM
2.8 Dispositivos Legais: Lei Estadual nº 486, de 22-11-84

3. Conclusão

Considerando os aspectos social, econômico-financeiro e legal, a operação apresentou viabilidade, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

A Caixa Econômica Federal — CEF, louvando-se em estudos realizados por seus órgãos assessores, decidiu conceder o financiamento pleiteado, condicionando sua contratação à autorização do Senado Federal, conforme dispõe a Resolução nº 140/85 daquela Casa do Congresso. — Reginaldo Ribeiro Pereira, Chefe do DEFAS — Marcos Carlos Machado, Superintendente de Financiamentos do FAS.

(As Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM

Nº 451, de 1986

(Nº 630/86 na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição Federal, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba, com base no que estabelece o § 2º do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 220.927,80 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Quartel do Comando da Polícia Militar do Estado, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 6 de outubro de 1986. — José Sarney.

E.M. nº 270

Em 25.9.86

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
A Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, aprovou pleito do Estado da Paraíba para contratação de operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 220.927,80 OTN, mediante utilização de recursos daquele Fundo.

2. Nessas condições, e em face do que preceita o parágrafo 2º, do Artigo 2º, da Resolução nº 93/76, de 11-10-76, alterada pela Resolução nº 140/85, de 5-12-85, do Senado Federal, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada àquela Casa do Congresso Nacional.

3. Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Dilson Funaro, Ministro da Fazenda.

DIRFA/SUFAS

Departamento Central de Financiamentos do FAS — DEFAS

Informação nº 27/86 — DEFAS

Data: 19-jun-86

Assunto

Informação sobre a proposta de financiamento com recursos do FAS nº 4.682/81, conforme disposto na Resolução nº 140/85, de 5-12-85, do Senado Federal.

1. Proponente

1.1 Denominação: Estado da Paraíba
1.2 Localização (sede): Palácio da Redenção
João Pessoa/PB

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 220.927,80 OTN.
2.2 Objetivo: Implantação de Quartel do Comando da Polícia Militar do Estado.
2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos.
Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$ 460.523,53
1987 — Cz\$ 1.198.060,24
1988 — Cz\$ 1.206.479,24
1989 — Cz\$ 2.472.314,87
1990 — Cz\$ 2.806.287,64
1991 — Cz\$ 2.705.747,70
1992 — Cz\$ 2.605.207,77
1993 — Cz\$ 2.504.667,83

1994 — Cr\$ 2.404.127,90
 1995 — Cr\$ 2.303.587,96
 1996 — Cr\$ 2.203.048,02
 1997 — Cr\$ 2.102.508,08
 1998 — Cr\$ 2.001.968,15
 1999 — Cr\$ 1.901.428,21
 2000 — Cr\$ 1.800.888,27
 2001 — Cr\$ 1.434.512,70

2.7 Garantias: Vinculação de quotas do FPE.
 2.8 Dispositivos Legais: Lei Estadual nº 4.464, de 20-6-83, alterada pela Lei nº 4.552, de 5 de dezembro de 1983.

3. Conclusão

Considerando os aspectos social, econômico-financeiro e legal, a operação apresentou viabilidade, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

A Caixa Econômica Federal — CEF, louvando-se em estudos realizados por seus órgãos assessores, decidiu conceder o financiamento pleiteado, condicionando sua contratação à autorização do Senado Federal, conforme dispõe a Resolução nº 140/85 daquela Casa do Congresso. — Reginaldo Ribeiro Pereira, Chefe do DEFAS — Marcos Carlos Machado, Superintendente de Financiamentos do FAS.

(As Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM Nº 452, de 1986

(Nº 631/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição Federal, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe, com base no que estabelece o parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, alterado pela Resolução nº 140, de 1985, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 416.748,07 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à melhoria e modernização do Corpo de Bombeiros, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 6 de outubro de 1986. — José Sarney.

E.M. nº 156 Em, 6-8-86

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 A Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, aprovou pleito do Estado de Sergipe, para contratação de operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 416.748,07 OTN, mediante utilização de recursos daquele Fundo.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução nº 93/76, de 11-10-76, alterado pela Resolução nº 140/85, de 5-12-85, do Senado Federal, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada àquela Casa do Congresso Nacional.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Dilson Funaro, Ministro da Fazenda.

DIRFA/SUFAS
 Departamento Central de Financiamentos do
 FAS-DEFAS

Informação nº 190/86-DEFAS
 Data: 19 junho de 1986

Assunto

Informação sobre a proposta de financiamento com recursos do FAS nº 6.025/75, conforme disposto na Resolução nº 140/85, de 5-12-85, do Senado Federal.

1. Proponente

1.1 Denominação: Estado de Sergipe/Secretaria do Planejamento.

1.2 Localização (Sede): Palácio Olympio Campos
 Praça Fausto Cardoso
 Aracaju/SE.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 416.748,07 OTN.

2.2. Objetivo: Melhoria e modernização do Corpo de Bombeiros.

1998 — Cr\$ 4.427.64,00

1999 — Cr\$ 4.210.276,00

2000 — Cr\$ 3.993.388,00

2001 — Cr\$ 2.852.708,00.

2.7 Garantias: Vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM.

2.8 Dispositivos Legais: Lei Estadual nº 2.522, de 7 de fevereiro de 1985.

3. Conclusão

Considerando os aspectos social, econômico-financeiro e legal, a operação apresentou viabilidade, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

A Caixa Econômica Federal — CEF, louvando-se em estudos realizados por seus órgãos assessores, decidiu conceder o financiamento pleiteado, condicionando sua contratação à autorização do Senado Federal, conforme dispõe a Resolução nº 140/85 daquela Casa do Congresso. — Reginaldo Ribeiro Pereira, Chefe do DEFAS — Marcos Carlos Machado, Superintendente de Financiamentos do FAS.

(As Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.)

— Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para funções cujo provimento depende de sua prévia aquisição:

MENSAGEM Nº 453, de 1986

(Nº 632/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

— De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Jorge Pires do Rio, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, nos termos dos Artigos 42 e 49 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

2. Os méritos do Ministro Jorge Pires do Rio, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 8 de outubro de 1986. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro JORGE PIRES DO RIO

Rio de Janeiro/RJ, 13 de novembro de 1927.

Filho de Oscar Pires do Rio e

Maria Clara Cardoso de Oliveira Pires do Rio.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais Faculdade Nacional de Direito/UB.

Curso de Preparação a Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Curso de Informações, ESG.

Terceiro-Secretário, 23 de dezembro de 1955.

Segundo-Secretário, antiguidade, 15 de julho de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1967.

Conselheiro, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 01 de setembro de 1976.

Auxiliar do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Econômicos, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão de Promoção Comercial, 1963/65.

Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1973/76.

Secretário de Documentação de Política Exterior, 1984/86.

Santiago, Terceiro-Secretário, 1958/61.

Valparaíso, Encarregado, 1960 e 1961.

Santiago, Segundo-Secretário, 1961/62.

Lisboa, Segundo-Secretário, 1965/67.

Lisboa, Chefe do SEPRO, 1966/69.
 Lisboa, Primeiro-Secretário, 1967/69.
 Washington, OEA, Primeiro-Secretário, 1969/71.
 Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1970 e 1971.

Tóquio, Conselheiro, 1976.

Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1976/79.

Tóquio, Encarregado de Negócios, 1976, 1977, 1978 e 1979.

Lima, Ministro-Conselheiro, 1980/83.

Lima, Encarregado de Negócios, 1980, 1981, 1982 e 1983.

Comissão Executiva da I Reunião de Coordenação dos Serviços de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Continente Americano, Washington, 1963 (membro). Comissão Organizadora das festividades do IV Centenário da cidade do Rio de Janeiro, 1964 (membro). Feiras de Madrid e Santarém, 1965 (representante). Negociações para Conclusão do Acordo de Bitributação com Portugal, Lisboa, 1966 (membro).

Seção Brasileira da Comissão Econômica Luso-Brasileira, 1968 (membro).

Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, Washington, 1969 (membro).

XII Reunião de Consulta, OEA, 1969 (delegado-suplente).

Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano de Educação, Ciência e Cultura, Washington, 1970 (membro).

I Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1970 (membro).

III Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1971 (membro).

II Reunião Ordinária do CIECC, Lima, 1971 (assessor). À disposição do Chefe da Missão Especial da República da Nicarágua a posse do Presidente Ernesto Geisel, 1974.

Comitiva do Presidente da República por ocasião dos encontros com o Presidente do Paraguai, Puerto Presidente Stroessner e Foz do Iguaçu, 1974 (membro). Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Espanha, 1974 (membro).

Comitiva do Presidente da República, no encontro com o Presidente do Uruguai, 1975 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita ao Paraguai, 1975 (membro).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Lauro Muller, Brasil.

Ordem do Sol Nascente, III Classe, Japão.

Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.

Ordem Militar de Cristo, Oficial, Portugal.

Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Paraguai.

Ordem Nacional do Mérito, Grande Oficial, Peru.

O Ministro Jorge Pires do Rio se encontra nesta data no exercício de suas funções de-Secretário de Documentação de Política Exterior.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1986. — Paulo Monteiro de Lima, Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 454, de 1986

(nº 633/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Octávio Rainho da Silva Neves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, nos termos do Artigo 42 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Octávio Rainho da Silva Neves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 8 de outubro de 1986 — José Sarney.

INFORMAÇÃO**Curriculum Vitae****EMBAIXADOR OCTÁVIO RAINHO DA SILVA NEVES**

Rio de Janeiro/RJ, 14 de novembro de 1929.
 Filho de Frederico da Silva Neves e Margarida Rainho Carneiro Neves.
 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.
 Seminário de Desenvolvimento Organizacional, DASP, ESAF, RJ.
 Diretor, substituto, do Fundo Monetário Internacional, 1960.
 Diretor, substituto, do BIRD, 1961.
 Presidente do Instituto Brasileiro do Café, IBC, 1979/84.
 Presidente da Fundação Museu do Café, 1982/83.
 Cônsul de Terceira Classe, 9 de dezembro de 1954.
 Segundo-Secretário, antigüidade, 24 de outubro de 1961.
 Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.
 Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de setembro de 1974.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.
 Encarregado do Setor de Energia Nuclear e Materiais Estratégicos, Departamento Econômico, 1954.
 Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1964.
 Chefe, interino, da Divisão de Produtos de Base, 1965.
 Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1967.
 Chefe da Divisão de Política Comercial, 1974.
 Chefe da Divisão do Pessoal, 1974.
 Chefe, substituto, do Departamento de Administração, 1974.
 Agregado, 1979/84.
 Washington, Terceiro-Secretário, 1957/61.
 Washington, Segundo-Secretário, 1961/62.
 Paris, Segundo-Secretário, 1962/64.
 Londres, Primeiro-Secretário, 1967/71.
 Cairo, Primeiro-Secretário, 1971/73.
 Cairo, Encarregado de Negócios, 1972.
 Paris, Ministro-Conselheiro, 1974/77.
 Abidjan, Embaixador, 1978/79.
 Freetown, Embaixador, cumulativamente, 1978/79.
 Uagadugu, Embaixador, cumulativamente, 1978/79.
 Roma, FAO, Representante Especial, 1985/86.
 Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos, 1955 (Secretário adjunto).
 Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, 1955 e 1958 (representante suplente).
 Conferência da ONU para a Criação da AIEA, Nova Iorque, 1956 (membro).
 Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1956 (assessor).
 Comissão Interamericana de Energia Nuclear, Washington, 1958 (representante).
 Subcomitê de Novos Países da OEA, 1960 (membro).
 Comitê Consultivo Internacional do Algodão, 1960 (representante).
 Reunião da CIEN e Simpósio sobre as Aplicações Pacíficas da Energia Nuclear, Petrópolis, 1960 (membro).
 Projeto de erradicação da Cafecultura, GERCA, IBC, Rio de Janeiro, 1960 (coordenador).
 Reunião Especial do Comitê de Assistência ao Desenvolvimento, OCDE, Paris, 1962 (observador).
 Reunião do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Paris, 1962 (observador).
 Conselho Executivo do Instituto Internacional do Frio, Paris, 1962 (representante suplente).
 Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1963 (membro).
 Conversações com a Comunidade Econômica Européia, 1963 (membro).
 Reunião da "Aliança dos Produtores de Cacau", Abidjan, 1963 e

Duala, Camarões, 1964 (participante).
 I UNCTAD, Genebra, 1964 (delegado suplente).
 Conferência Negociadora do Acordo Internacional de Produtores de Cacau, Reunião Extraordinária do Café, Londres, 1970 (delegado).
 Reunião da Junta do Acordo Internacional do Cacau, Lagos e Abidjan, 1964 (delegado).
 Reunião do GATT, 1964 (membro).
 Reunião Extraordinária da Junta do Acordo International do Cacau, Acra, 1964 (delegado).
 Reunião dos Comitês Executivo e Administrativos e Assembléa Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Rio de Janeiro, 1964 (delegado).
 Comissão de Estudos da Política do Cacau, 1965 (representante e Representante suplente).
 II Reunião da Junta do Acordo International do Cacau, Lagos, 1965 (delegado).
 I Sessão da Comissão de Produtos de Base, Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1965 (delegado).
 Conferência da ONU sobre o Convênio International do Açúcar, 1965 (membro).
 VII e VIII Sessões do Conselho International do Café, Londres, 1965 (delegado).
 I Reunião do Grupo de Trabalho de Alto Nível do Conselho International do Café, Londres, 1966 (delegado).
 Conferência do Comitê de Cacau, ONU, Nova Iorque, 1966 (membro).
 XXV Sessão do Conselho International do Açúcar, Londres, 1967 (delegado suplente).
 Junta Executiva da OIC, México, 1968 (representante Suplente).
 Missão do Presidente do IBC a Etiópia, Quênia, Uganda, Tanzânia e Costa do Marfim, 1968 (membro).
 Junta Executiva da OIC, Abidjan, 1969 (membro).
 Grupo de Trabalho de Análise do Plano Nacional do Café, junto ao Fundo de Diversificação da OIC, IBC, Rio de Janeiro, 1969 (representante do MRE).
 Reunião Extraordinária do Café, Londres, 1970 (delegado).
 Negociações entre Países em Desenvolvimento do GATT, Genebra, 1970 (membro).
 Conferência Negociadora do Arranjo International de Cereais, Genebra, 1971 (chefe).
 Missão, Preparatória da Viagem do Ministro de Estado a África, 1972 (membro).
 Consultor Técnico da CEPAL, para a preparação da posição Latino-Americana no GATT no tocante a ampliação da CEE, Santiago, 1972.
 Reunião Preparatória da Conferência Energética Mundial, Paris, 1975 (subchefe).
 Reunião Ministerial de Paris sobre Cooperação Econômica International, 1975 (delegado).
 Reunião do Grupo dos "19" da Conferência sobre Cooperação Econômica International, Paris, 1976 (chefe).
 I Reunião das Comissões da Conferência sobre Cooperação Econômica International, Paris, 1976 (chefe).
 Comissão I (Energia) da Conferência sobre Cooperação Econômica International, Paris, 1976 (delegado).
 Reunião do Grupo dos "19" das Comissões de Conferência sobre Cooperação Econômica International, Paris, 1976 (chefe).
 Reunião das Comissões sobre Cooperação Econômica International, Paris, 1976 (chefe).
 Reunião da Junta Executiva da OIC, 1979 (chefe da delegação).
 Reunião do Fundo de Estabilização de Preços do Café, Bogotá, 1979 (chefe da delegação brasileira).
 Assembleia Geral destinada a oficializar a criação da PANCAFE, Panamá, 1980 (chefe da delegação brasileira).
 Reunião do Fundo de Estabilização de Preços do Café, Panamá, 1980 (chefe da delegação brasileira).
 Reunião da Junta Executiva e do Conselho da OIC, Londres, 1980 (Chefe da delegação brasileira).
 Reunião da PANCAFE, Panamá, 1980 (chefe da delegação brasileira).
 XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XL Reuniões do Conselho da Organização International do Café, Londres, 1981, 1982 e 1983 (chefe).
 IX Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil-URSS para Cooperação Comercial, Econômica, Científica e Técnica, Moscou, 1983 (delegado).

O Embaixador Octávio Rainho da Silva Neves se encontra nesta data no exercício de suas funções de representante Especial do Governo brasileiro junto à Organização das Nações Unidas (FAO) e Organismos Internacionais conexos em Roma.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1986. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

**MENSAGEM
Nº 455, de 1986**

(Nº 634/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Tchecoslováquia, nos termos do art. 42 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 8 de outubro de 1986. — José Sarney.

INFORMAÇÃO**Curriculum — Vitae**

EMBAIXADOR CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA.
 Rio de Janeiro/RJ, 21 de setembro de 1933.
 Filho de Waldimir Alves de Souza e Maria Adélia de Affonseca Alves de Souza.
 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.
 Professor de Prática Diplomática II IRBr, 1975.
 Cônsul de Terceira Classe, 01 de fevereiro de 1957.
 Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.
 Primeiro-Secretário, merecimento, 15 de janeiro de 1973.
 Conselheiro, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 01 de janeiro de 1976.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 20 de junho de 1985.
 Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino Americana de Livre Comércio, 1965/66.
 Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1967.
 Chefe da Divisão de Passaportes, 1974.
 Chefe da Divisão da Europa II, 1975/76.
 Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1984/85.
 Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1985/86.
 Bogotá, Terceiro-Secretário, 1958/61.
 Bogotá, Segundo-Secretário, 1961/62.
 Bogotá, Encarregado de Negócios, 1960 e 1961.
 Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1961/65.
 Nairobi, Encarregado de Negócios, 1968.
 Lisboa, Primeiro-Secretário, 1968/72.
 Dakar, Encarregado de Negócios, 1969.
 Belgrado, Primeiro-Secretário, 1972/73.
 Belgrado, Encarregado de Negócios; 1972 e 1973.

Belgrado, Conselheiro, 1973.
Bruxelas, CEE, Ministro-Conselheiro; 1977/81.
Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1977 e 1979.
Nova Iorque, Cônsul-Geral, 1981/83.
À disposição da Comitiva do Presidente de Portugal, em visita ao Brasil, 1957.
II Conferência Internacional da ONU sobre o Uso Pacífico da Energia Atômica, Genebra, 1958.
II Conferência Geral da AIEA, Viena, 1958 (membro).
III Reunião do Comitê dos "21" da OEA, Bogotá, 1960 (membro).
I e II Sessões Especiais do CIES, Buenos Aires, 1963 (participante).
Missão Especial, solenidades da Posse do Presidente da Argentina, 1963 (membro).
Sessão inaugural da Reunião Interparlamentar de Turismo, Córdoba, 1964 (membro).
Assembléia Geral da Associação Regional de Turismo

do Cone Sul da América, Montevidéu, 1964 (membro).
Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1965 (membro).
V. Período de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1965 (membro).
À disposição da Comitiva do Presidente de Portugal, em visita ao Brasil; 1957.
À disposição da Presidência da República, 1966/67.
Grupo de Trabalho para a colaboração e execução das cerimônias de posse de sua Exceléncia o Senhor Presidente da República General-de-Exército Ernesto Geisel, 1974 (membro).
Coordenador das ofertas recebidas em solidariedade e apoio, através do MRE, em favor das vítimas das inundações ocorridas em diversos pontos do território nacional, em ligação com o Grupo Especial para Calamidades Públicas do Ministério do Interior 1974.
III Reunião da Comissão Mista Brasil—Romênia, Brasília, 1975 (delegado).

Negociações com a CEE para a conclusão de Acordo Bilateral de Têxteis, Bruxelas, 1977 (delegado).
Negociações para a renovação do Acordo Multifibras, Genebra, 1977 (chefe).
Negociações com CEE para a conclusão de acordo sobre o comércio de produtos siderúrgicos, 1979 (delegado).
Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.
Ordem do Rio Branco, comendador, Brasil.
Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.
O Embaixador Carlos Eduardo de Affonso Alves de Souza se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Cerimonial da Presidência da República.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em
dé
de 1986. — Paulo Monteiro Lima,
Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)